

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 30, de 1º de novembro de 2022

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E


Art. 1º Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **CLAUDIA REGINA PEREIRA**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Matrícula nº 1191, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível "C", Referência "XI", Carga Horária "40hs", sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal no art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.


Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 1º de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 1º de novembro de 2022.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferrazioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária